



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.299/2017

Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Jardim dos Estados de "Professora Lúcia Helena de Campos" e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI localizado na Rua Santo Abelardo no Bairro Jardim dos Estados de "Professora Lúcia Helena de Campos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 3.960/2.013.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT,
26 de outubro de 2.017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

à razão de 06% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento do débito até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, e deverá ser pago em parcelas, vincendas todo dia 20 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º O débito ora confessado, consolidado em Reais será pago em 200 (duzentas) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP definido pelo Ministério da Previdência Social através do CADPREV, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo primeiro.

§ 1º As parcelas vincendas determinadas no *caput* deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, serão corrigido pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) mais juros à razão de 06% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês do vencimento da respectiva parcela.

§ 2º As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo), mais juros à razão de 06% (seis por cento) ao ano e multa de 01% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º A primeira parcela será paga em 30/10/2017, e as demais parcelas na mesma data dos meses subsequentes, sendo certo, que após a referida data o valor estará sujeito a multa de 01% (um por cento).

Art. 6º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 7º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo município ao PREVIVAG.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 26 de outubro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 527/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 482984/2017;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido PRISCILA BIAGGI ALVES DE ALENCAR Matrícula nº 83.048 do cargo em Concurso de Fonoaudióloga da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de outubro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Praça Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Novembro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 525/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 484119/2017;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido EMANOELLE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA Matrícula nº 14574 do cargo em Concurso de Técnico Administrativo Edu-

cacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 27 de outubro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Novembro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.298/2017

Denomina o Centro Odontológico de Várzea Grande de Joaquim Mendes Carvalho - "Quincas" e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro Odontológico de Várzea Grande de Joaquim Mendes Carvalho - "Quincas".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de outubro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.300/2017

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.164/1.991 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 73 da Lei Municipal n.º 1.164/1.991 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) do subsídio a que o servidor fizer jus ao mês de novembro, por mês de exercício, no respectivo ano.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.164/1.991 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: Juntamente com a remuneração de junho será paga, como adiantamento da gratificação natalina, metade do subsídio no mês se requerido até 31 de janeiro do ano.

Art. 3º Fica alterado o artigo 75 da Lei Municipal n.º 1.164/1.991 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre o subsídio do mês da exoneração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 26 de outubro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.299/2017

Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Jardim dos Estados de "Professora Lúcia Helena de Campos" e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI localizado na Rua Santo Abelardo no Bairro Jardim dos Estados de "Professora Lúcia Helena de Campos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 3.960/2.013.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 26 de outubro de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 968/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo n° 480593/2017,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **ESTER SILVA BOTELHO**, matrícula 15141, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS n° 10001100.1.00104/17-9, no cargo de Agente Administrativo, no período compreendido entre **01.12.1982 a 20.11.1991**, no total de **3.270** (Três mil, duzentos e setenta) dias líquidos, correspondendo a **08** (oito) anos, **11** (onze) meses e **20** (vinte) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de novembro 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 958/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo n° 416441/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **MARIA DE LOURDES INES BRITO**, matrícula 32463, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

e Lazer, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS n° 10001100.1.00222/16-3, o serviço prestado à MADEIREIRA PINHALÃO S/A, no período de 01.11.1989 a 31.05.1992, num total de **942 (Novecentos e quarenta e dois) dias líquidos**, correspondendo a **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 00 (zero) dias**, para efeitos de Aposentadoria e disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de novembro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

RESOLUÇÃO Nº 014/2017-CMAS-VG-MT

Nomeia Comissão responsável pela Organização e realização do Processo de escolha de representantes da área Não Governamental, para comporem o CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão responsável pela organização e realização do Processo de escolha de representantes da área Não Governamental, para comporem o CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2018/2019.

Art. 2º - A Comissão será instituída exclusivamente para esse fim e terá plena soberania e autonomia em suas decisões.

Art. 3º - Caso exista necessidade a Presidente da Comissão poderá, após anuência do Presidente do Conselho, convocar outros Conselheiros do CMAS para auxiliarem os trabalhos.

Art. 4º - A Comissão será composta pelas Conselheiras e a Secretária Executiva abaixo discriminada e Presidida pela elencada no inciso I:

Celina da Silva Leite

Mona Carvalho de Sousa Marques

Odete Mcreira Duarte e Silva

Dulcelina Socorro Firmino de Lima Silva

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 08 de Outubro de 2009.

João Gumercindo Cassim

Presidente do CMAS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.42/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 471984/2017. O Município de Várzea Grande, das secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 42/2017 que tem por objeto : registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tecidos, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde E Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/ Mt, conforme edital e anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 30/10/2017, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 54/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.42/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 54/2017, celebrada entre o Município de Várzea Grande e as Empresas relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 42/2017.

MARIA JOSE DOS REIS NETO – ME, CNPJ n. 10.226.940/0001-57.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL